L E I Nº13/71.-

SÚMULA: - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR PROCURAÇÃO À FIRMA, FARMÁCIA SANTOS ANJOS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, PROMULGOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar procuração irrevogável a firma, FARMÁCIA SANTOS ANJOS LTDA., sediada nesta cidade de Formosa, Paraná, na Av. São Paulo, / inscrita no C.G.C. sob nº76802213/001, no valor de Cr$ 7.334,93 (sete mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e noventa e três centavos), para recebimento junto ao / Banco do Estado do Paraná S.A.- Agência Central, Rua / Monsenhor Celso - Curitiba, Paraná, por conta da quota do I.C.M. - Impôsto Sôbre Circulação de Mercadorias, a que tem direito o Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a procuração da melhor forma que convier ao Município, podendo / inclusive dividir em duas ou mais prestações e para o / prazo que achar conviniente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa,
11 de junho de 1.971.-

WALTER MONEIRA BRAGA
(Prefeito Municipal)

S. SOARES DE LIMA
(Secretário)